

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DE PROCESSOS DO "INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG".****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDITORIA EXTERNA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social do ISG, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF nº 848.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretor Técnico Operacional Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, **CONTRATANTE**, e

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.689.939/0001-21, com sede na Rua C 137, nº 1.422, Quadra 298, Lote 15, Jardim América, Goiânia/GO – CEP: 74.275-060, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, casado, contador inscrito no CPF sob o nº. 871.867.051-20, residente e domiciliado na Avenida C-13, Qd. 86, Lt. 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto 302, Setor Sudeste, Goiânia/GO – CEP: 74.305-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0187/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Considerando, que as partes firmaram em 04 de novembro de 2020, contrato nº 044-2020 de serviços de auditoria externa para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do ISG/HDT;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

Vistos	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha	Contratada JOSE RICARDO XAVIER CONTADOR 05102	Contratante 1	Contratante 2
--------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------	--	---------------	---------------

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar de AzevedoSES
Secretaria de
Estado da
Saúde

Considerando, a esmerada prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando, que o prazo do Contrato de serviços de auditoria externa entre as partes Contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade de prorrogação por mais 12 meses do contrato nº 044-2020 e inclusão dos serviços para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do ISG/HDT referente ao exercício de 2022;

Considerando, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO OBJETO

1.1. As partes resolvem retificar o item 1.1 da Cláusula primeira do contrato de serviço de auditoria externa nº 044/2020 para o HDT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA EXTERNA PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DE PROCESSOS DO ISG/HDT, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, PARA ATENDER DEMANDA DO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES NO HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS - HDT;”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. As partes resolvem retificar o item 2.1 da Cláusula segunda do contrato de serviço de auditoria externa nº 044/2020 para o HDT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo do presente contrato será prorrogado por mais 12 meses a contar de 05 de novembro de

JOSE
MIGUEL
SANTOS
SANTOS



2022, condicionadas aos termos e à vigência do
Contrato de Gestão nº 091/12- SES; ”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. As partes resolvem retificar o item 3.1 e 3.5 da Cláusula terceira do contrato de auditoria externa nº 044/2020 para o HDT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO,
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 46.305,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinco reais), quantia esta que será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.717,50 (sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com pagamento todo dia 10 dos meses subsequentes, com exceção da última que será paga somente com a conclusão e entrega total dos serviços, com a disponibilização do relatório dos auditores independentes.

(...)

3.5. Os gastos com deslocamentos, estadia, alimentação, traslados (passagens aéreas, táxis, alimentação, hospedagem, etc.), entre outros, para fora da cidade de Goiânia/GO, necessários à realização dos serviços aqui propostos, ou quaisquer diligências necessárias à sua consecução, **NÃO** estão inclusos nos preços acima e deverão ser suportados pelo **CONTRATANTE**, mediante prévia autorização da mesma e respeitando os limites e regras regulados em nossa instrução de reembolso (Anexo I). Caso estes sejam desembolsados pela **CONTRATADA**, deverão ser objeto de reembolso através de nota de débito. ”

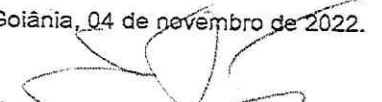
Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
					JOSE RICARDO SANTOS 120120		


**CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 04 de novembro de 2022.

1. 
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
 Ernestó Stangueti
 Diretor Financeiro


2. 
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
 Marco Aurélio de Magalhães Pereira
 Diretor Técnico Operacional

JOSE RICARDO Assinado de forma digital
 por JOSE RICARDO
 XAVIER:87186705120 XAVIER:87186705120

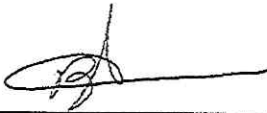
WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP
 CNPJ nº 11.689.939/0001-21
 JOSÉ RICARDO XAVIER

Testemunhas:

Nome:
CPF:


 Bruno Almeida
 Diretor Executivo
 HDT/ISG

Nome:
CPF:



Nome: Maria Moura Barros
 CPF: 030.180.722-00

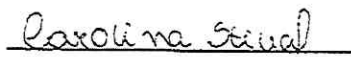
Nome:



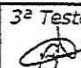
CPF: 602.492.413.90

Nome:

CPF: 012.906.081-05





Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
					JOSE RICARDO Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER:87186705120		